



Número da Nota de Empenho: 643/2023 Data Orçamentária: 08/02/2023
Número do Empenho Anterior:
Local de Entrega: Almoxarifado Central SIA Trecho 01 Lote F Setor de Áres Públicas Cep: 71.215-000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG Fone: 3312-2161/2147
Nome do Credor: FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 34.075.789/0001-61
Endereço do Credor: RUA SARGENTO PINTO OLIVEIRA N? 36 S 101, RAMOS. Cidade: RIO DE JANEIRO
Telefone do Credor: 02137342537 FAX: 021 UF/CEP: RJ/21.032-020
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202235/0009
Modalidade Número: 0265/2022 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Global
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 26.142,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 26.142,00
Liquidado: R\$ 26.142,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|---|---------------|-------------|
| 1 | 35 | 119340 | 2,00 | un | LÂMPADA DE DEUTÉRIO PARA ESPECTROFOTÔMETRO DE AAS THERMOLâmpada de deutério, referência 9423-420-30004, para uso em espectrofotômetro de absorção atômica da marca Thermo/modelo Solaar S4. MARCA: THERMO | 10071,000000 | 20.142,00 |
| 2 | 47 | 123859 | 30,00 | un | PONTEIRA DE VIDRO DE 20 A 200µL Ponteira de vidro, referência Z710229 ou similar, faixa de volume de 20 a 200 µL, ponta incolor, não estéril. MARCA: SIGMA | 200,000000 | 6.000,00 |

Valor da Nota de Empenho: 26.142,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

VINTE E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 08/02/2023

Matrícula 518441

Visto da Gerência**Esta NE será validada, após conferência da DC****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

PA306_22_PE265_22

Valor da Nota de Empenho: 26.142,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: VINTE E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 08/02/2023

Matrícula 51.844-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____